



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025005688
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - ADM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, com sede na Tv. Nirson Carneiro Lobo, Nº34 - Centro, na cidade de Luziânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.169.416/0001-09**, neste ato representado pelo Excelentíssimo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de abril de 2025 e no Jornal O Popular em 09 de abril de 2025, **Processo Administrativo nº 2025005688**, **RESOLVE**, registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 163, de 31 de março de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a *eventual e futura contratação de empresas para Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Luziânia-GO*, especificados no Termo de Referência do edital de Licitação nº 012/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor:

Razão Social: CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 44.162.681/0001-60

Inscrição Estadual: 10158871

Endereço: AV LUCENA RORIZ, QUADRA 29 LOTE 01 - JARDIM DO INGA-LUZIÂNIA/GO CEP: 72.850-010

Telefone: (61) 3354-9292

E-mail: agxlicitacao@gmail.com

Representante: MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI

Carteira de Identidade: 2409234 SSP-DF

CPF: 735.436.401-00

Cargo: SÓCIO – ADMINISTRADOR



Tabela de itens registrados:

ITEM	QUANT	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	11000	UND	SUCO – 200 ML	Suco - 200ml. Suco De Fruta Sabores Variados Composto De Polpa, Água Potável, Açúcar Podendo Ser Adicionado De Ácidos; Possuindo No Mínimo 40% Da Polpa Da Fruta; Sem Aromatizantes Artificiais; Apresentando Cor, Aroma E Sabor Próprios; Embalagem Primária Caixa Cartonada Aluminizada, Hermeticamente Fechada, Atóxica, Com Canudo Embalado Acoplado, Contendo 200 ML. O Produto Devera Obedecer A Legislação Específica E A Regulamentação Técnica Vigente Da Anvisa. Marca Equivalente Ou Superior Nutrinéctar E Del Valle.	NUTRINECTAR	R\$ 1,64	R\$ 18.040,00
08	1359	KG	PÊRA	Pêra: Fresca, De Primeira, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios. Com Polpa Firme E Intacta, Tamanho E Coloração Uniformes Devendo Ser Bem Desenvolvida E Não Muito Madura. Isenta De Doenças, Material Terroso E Umidade Externa Anormal. Isenta De Fertilizantes, Sujidades, Parasitas E Larvas. Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte.	CEASA	R\$ 16,29	R\$ 22.138,11
12	411	UND	MANTEIGA	Manteiga -500g: Manteiga De Alta Qualidade, Com Sal. A Embalagem Deve Proteger O Produto De Contaminação E Garantir A Integridade Da Manteiga Durante O Transporte E Armazenamento. Marca Equivalente Ou Superior À Paracatu E Piracanjuba.	PIRACANJUBA	R\$ 26,90	R\$ 11.055,90



15	702	KG	APRESUNTA DO	Apresentado: Apresentado De Qualidade, Com Aparência Uniforme, Textura Macia E Sabor Suave, Característico Do Produto. O Apresentado Deve Ser Cortado De Forma Regular E Deve Apresentar Uma Cor Rosada Ou Levemente Avermelhada, Sem Sinais De Descoloração, Oxidação Ou Alteração No Aspecto. O Produto Deve Ser Livre De Partes Duras Ou Excessivamente Fibrosas, O Produto Deve Ser Entregue Fatiado E A Fatia Deve Ter Boa Aderência, Sem Ressecamento Ou Excesso De Umidade. Marca Equivalente Ou Superior Resende E Perdigão.	REZENDE	R\$ 19,98	R\$ 14.025,96
16	667	KG	QUEIJO MUSSARELA	Queijo Mussarela: Queijo Mussarela De Alta Qualidade, Com Textura Macia, Suave E Elástica. A Cor Deve Ser Branca Ou Levemente Amarelada, Dependendo Do Processo De Fabricação, Sem Manchas Ou Variações Indesejadas. O Sabor Deve Ser Suave E Levemente Salgado, Sem Sinais De Azedamento, Fermentação Ou Sabores Estranhos. O Produto Deve Ser Entregue Fatiado. Marca Equivalente Ou Superior Italac E Piracanjuba.	ITALAC	R\$ 40,30	R\$ 26.880,10
17	3656	UND	SALGADOS COXINHA FRANGO	Salgados Coxinha: Salgados De Alta Qualidade, Preparados Com Ingredientes Frescos E Saborosos. Os Salgados Devem Apresentar Uma Massa Crocante Por Fora E Um Recheio Bem Temperado E Suculento Por Dentro, Com Bom Equilíbrio Entre A Crocância E A Umidade Do Recheio. Eles Devem Ter Boa Aparência, Sem Sinais De	DELICIAS E DELICIAS	R\$ 1,78	R\$ 6.507,68



				Ressecamento, Excesso De Gordura Ou Queima. Cerca De 50g A 80g A Unidade Pronta Para Consumo.			
18	3656	UND	SALGADOS QUIBE	Salgados Quibe: Salgados De Alta Qualidade, Preparados Com Ingredientes Frescos E Saborosos. Os Salgados Devem Apresentar Uma Massa Crocante Por Fora E Um Recheio Bem Temperado E Suculento Por Dentro, Com Bom Equilíbrio Entre A Crocância E A Umidade Do Recheio. Eles Devem Ter Boa Aparência, Sem Sinais De Ressecamento, Excesso De Gordura Ou Queima. Cerca De 50g A 80g A Unidade Pronta Para Consumo.	DELICIAS E DELICIAS	R\$ 1,78	R\$ 6.507,68
22	3656	UND	SALGADOS ENROLADINHO	Salgados Enroladinho: Salgados De Alta Qualidade, Preparados Com Ingredientes Frescos E Saborosos. Os Salgados Devem Apresentar Uma Massa Crocante Por Fora E Um Recheio Bem Temperado E Suculento Por Dentro, Com Bom Equilíbrio Entre A Crocância E A Umidade Do Recheio. Eles Devem Ter Boa Aparência, Sem Sinais De Ressecamento, Excesso De Gordura Ou Queima. Cerca De 50g A 80g A Unidade Pronta Para Consumo.	DELICIAS E DELICIAS	R\$ 2,50	R\$ 9.140,00
31	3310	UND	PÃO CARECA	Pão Careca: O Sabor Deve Ser Levemente Adocicado, Típico Do Pão, Com Uma Textura Leve E Fofa No Interior, Sem Sinais De Fermentação Excessiva Ou Fermento Químico. Não Deve Ter Gosto De Azedo Ou De Produtos Artificiais, Embalagem Com 6 Unidades.	DMS	R\$ 5,58	R\$ 18.469,80
39	354	KG	MORTADELA	Mortadela. Composição: Carne Suína, Carne Bovina, Toucinho, Carne De Ave,	REZENDE	R\$ 13,20	R\$ 4.672,80



				Amido, Proteína Vegetal, Glicose, Sal, Lactose, Estabilizante Tripolifosfato De Sódio, Conservadores: Nitratos E Nitritos De Sódio, Aromatizantes: Aromas Naturais, Realçador De Sabor Glutamato Monossódico, Especiarias, Antioxidante: Eritorbat De Sódio, Textura Com Aspecto Próprio (Não Amolecido E Nem Pegajoso), Cor Própria (Sem Manchas Esverdeadas Ou Azuladas), Sabor E Odor Característicos, Com Ausênciade Sujidades, E Isenta De Substâncias Estranhas Ao Produto Que Sejam Impróprias Para O Consumo Ou Que Alterem Suas Características Naturais. Deverá Ser Embalado Em Saco De Polietileno Transparente, Atóxico, Limpo, Não Violado, Resistente E Que Garanta A Integridade Doproduto Até O Momentodo Consumo, Com Peso Máximo. Será Rejeitado O Produto Que Estiver Com Aspecto “Babento” Ou Cheiro De “Azedo”, Bem Como Algum Defeito De Manuseio Ou Transporte Feito De Forma Inadequada. O Transporte Do Produto Para As Unidades Deverá Ocorrer Em Carro Refrigerado Observando As Orientações Da Legislação Sanitária Vigente. Marca Superior Ou Equivalente Resende Ou Seara Produto Deve Ser Entregue Fatiado.			
40	1985	KG	SANDUICHE NATURAL	Sanduche Natural: Com Ingredientes Frescos E Nutritivos. Ele Pode Ser Feito Com Pães Integrais Ou Brancos, Recheado Com Uma Variedade De Vegetais, Proteínas Magras (Como Frango, Atum Ou Peito De Peru), Queijos Leves E Molhos	DELICIAS E DELICIAS	R\$ 15,63	R\$ 31.025,55



				Naturais (Como Maionese Light Ou Iogurte Natural), Produto Deve Ser Entregue Pronto Para Consumo.			
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR							R\$ 168.463,58

Fornecedor:

Razão Social: COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FE LTDA

CNPJ: 41.403.240/0001-14

Endereço: AV KISLEU DIAS MACIEL, QUADRA 142 LOTE 01, PARQUE ESTRELA DALVA II, LUZIÂNIA - GO, CEP: 72.820-210

TELEFONE: (61) 3052-6522 / 9-99639715

E-mail: comercialparquesantafe@gmail.com

Representante: NEY MARCOS DA SILVA MARIZ

Carteira de Identidade: 1470632 SSP-DF

CPF: 598.935.161-53

Cargo: SOCIO PROPRIETARIO

Tabela de itens registrados:

ITEM	QUANT	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
05	13.740	UND	ACHOCOLATADO	Achocolatado. (Embalagem Com 200ml) Sabor Chocolate: O Produto Deverá Ser Enriquecido Com Ferro E Zinco (Quelato), Vitaminas A, D E C, Ser Isento De Gordura Trans E Apresentar No Máximo 170 Mg De Sódio Em 200 Ml; Deve Ser Homogeneizado E Submetido A Esterelização Ser Homogeneizado E Submetido À Esterilização. Ingredientes Mínimos: Soro De Leite, Leite Integral, Açúcar, Estabilizante E Aromas, Vitaminam A, C, D, Ferro E Zinco (Quelato), Sem Glúten. Embalagem Primária: Filme De Polietileno (Pouch) Ou Embalagem De Papel Cartonado (Tetra Pack), Ambas Com Canudo, Contendo 200ml. O Produto Devera Obedecer A Legislação Especifica E A Regulamentação Técnica Vigente Da Anvisa. Marca Equivalente Ou	MARAJORA	R\$ 1,49	R\$ 20.472,60



				Superior À Toddynho E Pirakids.			
07	1.359	KG	MAÇÃ	Maçã Nacional: Maçã Fresca, De Primeira, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios. Com Polpa Firme E Intacta. Tamanho E Coloração Uniformes Devendo Ser Bem Desenvolvida E Madura. Isenta De Enfermidades, Material Terroso E Umidade Externa Anormal. Isenta De Fertilizantes, Sujidades, Parasitas E Larvas, Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte.	CEASA	R\$ 8,99	R\$ 12.217,41
09	1.254	KG	BANANA	Banana Prata: Banana Deverá Ser Procedente De Espécimes Vegetais Genuínos E Sãos, Ser Frescos, Ter Atingido O Grau Máximo No Tamanho, Aroma E Cor Da Espécie E Variedade, Apresentar Grau Máximo De Maturação Tal Que Lhes Permita Suportar A Manipulação, Transporte E Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Estar Livre De Enfermidades, Insetos De Sujidades, Não Estar Danificado Por Qualquer Lesão De Origem Física Ou Mecânica Que Afete A Sua Aparência, A Polpa E O Pedúnculo Quando Houver, Deverão Se Apresentar Intactos E Firmes. Não Serão Permitidos Manchas Ou Defeitos Na Casca.	CEASA	R\$ 4,54	R\$ 5.693,16
10	3.325	PCT	CAFE 500 GR	Café - 500gr Café Almofada Moído De Alta Qualidade. Marca Equivalente Ou Superior Café Luziânia E Café Do Sítio. Observação: Será Solicitado Amostra Do Produto Para Avaliação Após A Realização Do Pregão	COMPANHEIRO	R\$ 19,89	R\$ 66.134,25
11	906	UND	LEITE INTEGRAL	Leite Integral - 1lt Leite Integral De Qualidade Superior. Marca Equivalente Ou Superior À Marajoara E Italac.	MARAJOARA	R\$ 4,84	R\$ 4.385,04
41	3.886	UND	REFEIÇÕES	Refeições (Marmitex): Nº 08 De	PRODUÇÃO PRÓPRIA	R\$ 21,00	R\$ 81.606,00



				Isopor Com Tampa O Marmiteix Pode Conter Uma Variedade De Pratos, Geralmente Compostos Por Arroz, Feijão, Proteínas (Como Carne, Frango, Peixe Ou Ovo), Legumes E Saladas. E É Entregue Pronta Para Consumo.			
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR							R\$ 190.508,46

Fornecedor:

Razão Social: M S SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 11.848.351/0001-73

Endereço: Rua 12 Chácara 154 Lote 01 Loja 01, Bairro Vicente Pires, CEP: 72.007-670, BRASILIA - DF

Telefone: (61) 9 8595-1770

E-mail: ms.servicoeconsultoria@gmail.com

Representante: Simone Silvia de Carvalho

Carteira de Identidade: 2042338 SSP DF

CPF: 729.607.44- 87

Cargo: Sócio/Administrador

Tabela de itens registrados:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	127	CX	ÁGUA MINERAL COPO DE 200 ML CX COM 48 UNIDADES	Água Mineral Copo De 200 Ml Cx Com 48 Unidades Água Mineral, Natural, Potável, Sem Gás, Acondicionada Em Garrafas Plásticas, Transparentes, Descartáveis, Com Tampa De Rosca, Lacre De Segurança, Data Do Envase E Prazo De Validade, Com Capacidade Para 200 Ml. O Produto Deverá Obedecer A Legislação Especifica E A Regulamentação Técnica Vigente Da Anvisa.	LA PRIORE	R\$ 30,00	R\$ 3.810,00
02	36850	UND	ÁGUA MINERAL 500 ML	Água Mineral Sem Gás - Garrafa 500 Ml Água Mineral, Natural, Potável, Sem Gás, Acondicionada Em Garrafas Plásticas, Transparentes, Descartáveis, Com Tampa De Rosca, Lacre De Segurança, Data Do Envase E Prazo De Validade, Com Capacidade Para 500 Ml. O Produto Deverá	LA PRIORE	R\$ 0,78	R\$ 28.743,00



				Obedecer A Legislação Especifica E A Regulamentação Técnica Vigente Da Anvisa.			
13	4965	KG	AÇUCAR	Açucar: Açúcar Refinado De Alta Qualidade, Livre De Impurezas, Com Cristais Uniformes E Sem Aglomerações. O Produto Deve Apresentar Aparência Limpa, Com Brilho Natural E Textura Granulada. O Sabor Deve Ser Doce, Sem Sabores Ou Odores Estranhos, Como Umidade Ou Mofo. O Açúcar Deve Ser Embalado Em Sacos Plásticos Ou Em Embalagem Resistente, Própria Para Garantir A Proteção Contra Umidade E Contaminação. Marca Equivalente Ou Superior À Cristal E União.Observação: Será Solicitado Amostra Do Produto Para Avaliação Após A Realização Do Pregão.	SAFIRA	R\$ 4,00	R\$ 19.860,00
34	965	UND	REFRIGERA NTE DE 2 LITROS	Refrigerante Cola: Embalagem Com 2 Litros. Sabor Cola; Composição: Água Gaseificada, Açúcar, Extrato Com Aroma Idêntico Ao Natural, Acidulantes, Conservantes, Corantes. O Produto Devera Obedecer A Legislação Especifica E A Regulamentação Técnica Vigente Da Anvisa. Marca Equivalente Ou Superior Pepsi Ou Coca Cola.	PEPSI	R\$ 7,40	R\$ 7.141,00
37	965	UND	REFRIGERA NTE DE 2 LITROS	Refrigerante Uva: Embalagem Com 2 Litros. Sabor Uva; Composição: Água Gaseificada, Açúcar, Extrato Com Aroma Idêntico Ao Natural, Acidulantes, Conservantes, Corantes. O Produto Devera Obedecer A Legislação Especifica E A Regulamentação Técnica Vigente Da Anvisa. Marca Equivalente Ou Superior Sukita Ou Fanta.	SUKITA	R\$ 4,95	R\$ 4.776,75
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR							R\$ 64.330,75



Fornecedor:

Razão Social: EDVALDO DE MELO & CIA LTDA

CNPJ: 01.158.819/0001-44

Inscrição Estadual: 10.281.711-1

Endereço: RUA SANTÍSSIMO SACRAMENTO Nº 73, CENTRO - LUZIÂNIA/GO

CEP: 72814-300

Telefone: (61) 99941-2804

E-mail: edvaldodmelo@yahoo.com.br

Representante: EDVALDO DE MELO

Carteira de Identidade: 1063780 SSP-DF

CPF: 431.388.021-68

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

ITEM	QUANT	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	1960	KG	PÃO FRANCÊS	Pão Francês: Pão Francês Fresco, Com Crosta Dourada E Crocante, E Miolo Macio E Aerado. O Produto Deve Ser De Qualidade Superior, Sem Sinais De Ressecamento, Fermentação Inadequada Ou Outros Defeitos. O Sabor Deve Ser Levemente Adocicado, Típico Do Pão Francês, Com Uma Textura Leve E Fofa No Interior E Crocante Por Fora, Sem Sinais De Fermentação Excessiva Ou Fermento Químico. Não Deve Ter Gosto De Azedo Ou De Produtos Artificiais. Peso Médio 50g	PRÓPRIA	R\$ 12,70	R\$ 24.892,00
19	3656	UND	SALGADOS RISOLE	Salgados Risole: Salgados De Alta Qualidade, Preparados Com Ingredientes Frescos E Saborosos. Os Salgados Devem Apresentar Uma Massa Crocante Por Fora E Um Recheio Bem Temperado E Suculento Por Dentro, Com Bom Equilíbrio Entre A Crocância E A Umidade Do Recheio. Eles Devem Ter Boa Aparência, Sem Sinais De Ressecamento, Excesso De Gordura Ou Queima. Cerca De 50g A 80g A Unidade Pronta Para Consumo.	PRÓPRIA	R\$ 2,60	R\$ 9.505,60



20	3656	UND	SALGADOS PASTEL CARNE	Salgados Pastel De Carne: Salgados De Alta Qualidade, Preparados Com Ingredientes Frescos E Saborosos. Os Salgados Devem Apresentar Uma Massa Crocante Por Fora E Um Recheio Bem Temperado E Suculento Por Dentro, Com Bom Equilíbrio Entre A Crocância E A Umidade Do Recheio. Eles Devem Ter Boa Aparência, Sem Sinais De Ressecamento, Excesso De Gordura Ou Queima. Cerca De 50g A 80g A Unidade Pronta Para Consumo.	PRÓPRIA	R\$ 2,65	R\$ 9.688,40
21	3656	UND	SALGADOS PASTEL QUEIJO	Salgados Pastel De Queijo: Salgados De Alta Qualidade, Preparados Com Ingredientes Frescos E Saborosos. Os Salgados Devem Apresentar Uma Massa Crocante Por Fora E Um Recheio Bem Temperado E Suculento Por Dentro, Com Bom Equilíbrio Entre A Crocância E A Umidade Do Recheio. Eles Devem Ter Boa Aparência, Sem Sinais De Ressecamento, Excesso De Gordura Ou Queima. Cerca De 50g A 80g A Unidade Pronta Para Consumo.	PRÓPRIA	R\$ 2,15	R\$ 7.860,40
23	3656	UND	SALGADOS EMPADA FRANGO	Salgados Empada De Frango: Salgados De Alta Qualidade, Preparados Com Ingredientes Frescos E Saborosos. Os Salgados Devem Apresentar Uma Massa Crocante Por Fora E Um Recheio Bem Temperado E Suculento Por Dentro, Com Bom Equilíbrio Entre A Crocância E A Umidade Do Recheio. Eles Devem Ter Boa Aparência, Sem Sinais De Ressecamento, Excesso De Gordura Ou Queima. Cerca De 50g A 80g A Unidade Pronta Para	PRÓPRIA	R\$ 2,15	R\$ 7.860,40



				Consumo.			
24	47	KG	BISCOITO DE QUEIJO	Biscoito De Queijo: Biscoito De Queijo Crocante, Leve E Saboroso, Com Um Sabor Intenso De Queijo E Uma Textura Quebradiça E Aerada. O Produto Deve Ter Uma Cor Dourada Uniforme E Um Aroma Agradável, Sem Sinais De Queima, Ressecamento Ou Oleosidade Excessiva. O Biscoito Deve Ser Leve, Sem Ser Gorduroso Ou Excessivamente Seco, Com Uma Crocância Que Se Mantém Ao Longo Do Tempo De Validade. Pronta Para Consumo.	PRÓPRIA	R\$ 12,70	R\$ 596,90
25	84	KG	PÃO DE QUEIJO	Pão De Queijo: Pão De Queijo De Alta Qualidade, Com Crosta Dourada E Macia Por Fora, E Recheio De Queijo Cremoso, Leve E Saboroso Por Dentro. O Produto Deve Ser Bem Assado, Sem Excesso De Óleo Ou Gordura, E Com Um Sabor Autêntico De Queijo, Sem Que O Queijo Seja Artificial Ou Excessivamente Salgado. A Textura Deve Ser Macia E Aerada No Interior, Com A Consistência Perfeita, Mantendo A Umidade Sem Ficar Pesado Ou Denso. Pronto Para Consumo.	PRÓPRIA	R\$ 10,00	R\$ 840,00
30	143	KG	BOLO (SABORES DIVERSOS)	Bolo: Bolo Pronto Para Consumo, De Diversos Tipos E Sabores, Como Chocolate, Baunilha, Cenoura, Laranja, Ou Com Recheios E Coberturas, Dependendo Da Variedade Solicitada. O Bolo Deve Ser Macio, Úmido, Fresco E Apresentar Uma Textura Leve, Sem Sinais De Ressecamento Ou Deterioração. O Sabor Deve Ser Equilibrado, Com Ingredientes De Qualidade, E A Aparência Deve Ser Agradável,	PRÓPRIA	R\$ 13,50	R\$ 1.930,50



				Com A Cobertura Ou Recheio Bem Distribuído (Quando Aplicável).			
32	55	KG	TORTA	Torta Doce: Torta Doce Pronta Para Consumo, Disponível Em Diversos Tipos E Sabores. A Torta Apresenta Uma Base De Massa Crocante Ou Suave, Recheio Cremoso E Saboroso, E Pode Ser Decorada Com Frutas Frescas, Chantilly, Ganache De Chocolate Ou Merengue, Dependendo Do Tipo Escolhido.	PRÓPRIA	R\$ 31,50	R\$ 1.732,50
33	17	KG	TORTA SALGADA	Torta Salgada: A Torta Salgada É Feita Com Uma Massa Leve E Saborosa, Recheada Com Uma Combinação De Ingredientes Frescos E Variados, Como Carnes, Queijos, Legumes E Temperos.	PRÓPRIA	R\$ 22,50	R\$ 382,50
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR							R\$ 65.289,20

Razão Social: LICITARIMOB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA -ME.

CNPJ: 20.230.576/0001-52

Inscrição Estadual: 10.6918320

Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Q. 31, LOTE 16, SALA 02, SN, PARQUE ESTRELA DALVA I, LUZIÂNIA - GO, CEP: 72.804-270

Telefone: (61) 99882-8720

E-mail: licitarimob@outlook.com

Banco: 001- Banco do Brasil agência: 0941-5, conta: 49668-5

Representante: YURI DOS SANTOS CARNEIRO BORGES

Carteira de Identidade: 6713167 PC/GO

CPF: 707.603.621-57

Cargo: PROPRIETÁRIO

ITEM	QUANT	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	150	UND	ÁGUA MINERAL GARRAFAO DE 20 LITROS	ÁGUA MINERAL SEM GÁS- GALÃO 20 LITROS Água Mineral, Natural, Potável, Sem Gás, Acondicionada Em Galão, Transparentes, Lacre De Segurança, Data Do Envase E Prazo De Validade, Com Capacidade Para 20lt. O Produto Deverá Obedecer A	LA PRIORI	R\$ 13,88	R\$ 2.082,00



				Legislação Específica E A Regulamentação Técnica Vigente Da ANVISA.			
04	44000	UND	BISCOITO SABORES	Biscoito De Farinha De Trigo. (Pacote Com 6 Unidades De 24 Gramas) Biscoito Salgado (Tipo Pit Stop), Fabricado A Partir De Matérias Primas São E Limpas, Isenta De Matérias Terrosas, Parasitas E Em Perfeito Estado De Conservação, Serão Rejeitados Biscoitos Mal Assados, Queimados E De Caracteres Organolépticos Anormais, Não Podendo Apresentar Excesso De Dureza E Nem Se Apresentar Quebradiço. Apresentando Registro E Informação Nutricional No Rótulo. O Produto Devera Obedecer A Legislação Específica E A Regulamentação Técnica Vigente Da Anvisa. Marca Equivalente Ou Superior À Club Social E Pit Stop.	PIT STOP	R\$ 2,73	R\$ 120.120,00
26	737	UND	ÓLEO DE SÓJA	Óleo De Sôja-900ml: Óleo De Soja Refinado, Com 900 Ml De Volume, Ideal Para Uso Culinário. O Óleo Deve Ser De Cor Amarela Clara E Transparente, Sem Impurezas, Com Sabor E Odor Suaves, Característicos Do Óleo De Soja. Este Produto É Comumente Utilizado Para Frituras, Refogados E Em Receitas Que Exigem Óleo Neutro Em Sabor E Aroma, Proporcionando Uma Boa Performance Em Altas Temperaturas.	LIZA	R\$ 5,68	R\$ 4.186,16
27	737	UND	SAL 1 KG	Sal: Sal Comum Refinado, Ideal Para Uso Culinário, Embalagem De 1 Kg, Conforme Solicitado. O Sal Deve Ser De Cor Branca, Livre De Impurezas E Com Cristais Bem Formados, Sem Aditivos	GLOBO	R\$ 1,01	R\$ 744,37



				Químicos (Exceto Quando Especificado, Como Iodo, Por Exemplo). A Textura Deve Ser Fina, Conforme O Tipo De Sal, Mas Sempre Com Qualidade Consistente Para O Uso Em Diferentes Preparos Alimentares.			
28	74	UND	TEMPERO ALHO E SAL DE 1 KG	Tempero: Tempero Ou Mistura De Temperos Para Uso Culinário, Destinado A Dar Sabor E Aroma Aos Alimentos. O Tempero Pode Ser Uma Mistura De Especiarias, Ervas E Outros Ingredientes Que Podem Incluir Sal, Alho, Cebola, Pimenta, Ervas Secas (Como Orégano, Manjerição, Salsinha), Especiarias (Como Cúrcuma, Cominho, Pimentão), E Outros Condimentos. O Tempero Deve Ser Fresco, Sem Sinais De Umidade Ou Deterioração, Com A Proporção Ideal De Ingredientes Para Proporcionar Um Sabor Equilibrado, Embalagem Com 1 Kg. Observação: Será Solicitado Amostra Do Produto Para Avaliação Após A Realização Do Pregão	KI-ALHO	R\$ 3,74	R\$ 276,76
29	704	UND	SUCO 1 LITRO	Suco- 1lt: Suco Natural Ou Concentrado, Com 1 Litro De Volume, Ideal Para Consumo Imediato Ou Para Ser Diluído Conforme Necessidade. O Suco Deve Ser Feito A Partir De Frutas Frescas Ou Concentrado De Alta Qualidade, Sem Adição Excessiva De Conservantes Ou Corantes Artificiais. Deve Ter Um Sabor Agradável E Refrescante, Com A Cor Característica Da Fruta, Sem Sinais De Oxidação Ou Alteração. Marca Equivalente Ou Superior Nutrinectar E Del Valle.	DA FRUTA	R\$ 3,22	R\$ 2.266,88
35	965	UND	REFRIGERANTE	Refrigerante Laranja:	FANTA	R\$ 5,37	R\$ 5.182,05



			TE DE 2 LITROS	Embalagem Com 2 Litros. Sabor Laranja; Composição: Água Gaseificada, Açúcar, Extrato Com Aroma Idêntico Ao Natural, Acidulantes, Conservantes, Corantes. O Produto Devera Obedecer A Legislação Especifica E A Regulamentação Técnica Vigente Da Anvisa. Marca Equivalente Ou Superior Sukita E Fanta.			
36	965	UND	REFRIGERANTE DE 2 LITROS	Refrigerante Limão Embalagem Com 2 Litros. Sabor Limão; Composição: Água Gaseificada, Açúcar, Extrato Com Aroma Idêntico Ao Natural, Acidulantes, Conservantes, Corantes. O Produto Devera Obedecer A Legislação Especifica E A Regulamentação Técnica Vigente Da Anvisa. Marca Equivalente Ou Superior Sprite Ou Soda.	SPRITE	R\$ 5,00	R\$ 4.825,00
38	965	UND	REFRIGERANTE DE 2 LITROS	Refrigeranteguaraná: Embalagem Com 2 Litros. Sabor Guaraná; Composição: Água Gaseificada, Açúcar, Extrato Com Aroma Idêntico Ao Natural, Acidulantes, Conservantes, Corantes. O Produto Devera Obedecer A Legislação Especifica E A Regulamentação Técnica Vigente Da Anvisa. Marca Equivalente Ou Superior Kuat Ou Guaraná.	KUAT	R\$ 5,99	R\$ 5.780,35
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR							R\$ 145.463,57
VALOR TOTAL REGISTRADO							R\$ 634.055,56

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinqüenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, ou seja de 13 de junho de 2025 a 31 de junho de 2026.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro



de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
 - 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Fica nomeado o servidor: **ELIAS CAVALCANTE ROCHA JUNIOR** – matrícula **54174**, telefone de contato nº (62) 98156-7609, para a função de **Gestor da Ata** e nomeado o servidor: **ELVIO MARCIO RORIZ JUNIOR** – matrícula **54996**, para a função de **Fiscal da Ata de Registro de Preços** no acompanhamento, fiscalização a execução do objeto registrado e prestar as informações cabíveis, conforme **Portaria nº 057/2025 - ADM, de 27 de fevereiro de 2025**, em anexo ao processo.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

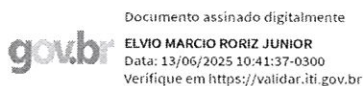
11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Luziânia-GO, 13 de junho de 2025.



ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata
Decreto nº 003/2025



ELVIO MARCIO RORIZ JÚNIOR
matrícula 54996
Fiscal da Ata de Registro de Preços
Portaria nº 002/2025 – ADM

CENTRO OESTE
DISTRIBUIDORA E
CONSTRUTORA
LTDA:29573676000156

Assinado de forma digital por
CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E
CONSTRUTORA
LTDA:29573676000156
Dados: 2025.06.13 14:27:01 -03'00'

CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 44.162.681/0001-60
MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI
CPF: 735.436.401-00
Sócio – Administrador



CNPJ: 41.403.240/0001-14

Insc. Est: 10.833.082-6

COMERCIAL DE ALIMENTOS

PARQUE SANTA FÉ LTDA

COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FÉ LTDA

CNPJ: 41.403.240/0001-14

NEY MARCOS DA SILVA MARIZ

CPF: 598.935.161-53

Sócio Proprietário

M S SERVICOS E

CONSULTORIA

LTDA:11848351000173

Assinado de forma digital por

M S SERVICOS E CONSULTORIA

LTDA:11848351000173

Dados: 2025.06.13 15:01:44

-03'00'

M S SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 11.848.351/0001-73

SIMONE SILVIA DE CARVALHO

CPF: 729.607.44- 87

SÓCIO/ADMINISTRADOR

Documento assinado digitalmente



EDVALDO DE MELO

Data: 18/06/2025 08:57:25-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EDVALDO DE MELO & CIA LTDA

CNPJ: 01.158.819/0001-44

EDVALDO DE MELO

CPF: 431.388.021-68

REPRESENTANTE LEGAL

LICITARIMOB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA -ME.

CNPJ: 20.230.576/0001-52

YURI DOS SANTOS CARNEIRO BORGES

CPF: 707.603.621-57

REPRESENTANTE LEGAL